

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE JULHO DE 2025

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

estabelecendo a função de julgadores singulares a serem escolhidos dentre servidores efetivos do Grupo Ocupacional TAAF, e designados por Ato do Secretário(a) Municipal das Finanças, para atuar na Auditoria de Julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficácia, eficiência, celeridade e transparência no julgamento dos Processos Administrativos de primeira instância submetidos ao Contencioso Administrativo Tributário do Município de Fortaleza (CAT);

CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento dos requisitos legais pelo servidor escolhido, no que se refere a graduação em curso de nível superior, preferencialmente em Direito, reputação ilibada, notória idoneidade moral e reconhecida experiência em matéria tributária, esta pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, contínuos ou não, conforme a instrução documental dos autos do Processo Administrativo nº P282326/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEONARDO SOBREIRA CAMILO SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Fazendário Municipal, matrícula nº 157608, para exercer a função de Julgador de Primeira Instância, no âmbito da Auditoria de Julgamento de Primeira Instância do Contencioso Administrativo Tributário - CAT, do Município de Fortaleza, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza - CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

PORTARIA Nº 97/2025 - SEFIN

Autoriza a participação dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho, nos termos do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 11/2025 - SEFIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO a norma contida no art. 6º, da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante publicação de portaria no Diário Oficial do Município (D.O.M);

CONSIDERANDO ainda, o art. 16 da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, que disciplina a concessão do regime de teletrabalho como condição especial de trabalho aos servidores com deficiência que afete sua mobilidade, necessidades especiais ou doença grave, ainda que em estágio probatório;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 23 do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o(a) Secretário(a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação no Regime de Teletrabalho, dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) relacionados no Anexo Único desta Portaria, na forma do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, pelo período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O ato de autorização para realização do teletrabalho, bem como a relação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, que fizeram a opção pelo Regime de Teletrabalho, deverá ser disponibilizada no site da SEFIN, atendendo ao disposto no art. 22 do Decreto nº 15.560, de 2023.

Art. 3º - Em conformidade com o art. 8º da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, o controle de frequência dos servidores nos dias em que estiverem sob regime de teletrabalho será efetuado por meio do registro de ponto web, e mediante utilização de biometria no Sistema SECOF, nos dias em que exercer suas atividades presencialmente, na forma do Decreto nº 14.601, de 27 de fevereiro de 2020, devendo o registro ser realizado em equipamento instalado na sede da SEFIN, onde funciona a unidade organizacional na qual o servidor se encontra lotado.

Art. 4º - Em conformidade com o art. 10 da Portaria nº 11/2025 - SEFIN, os servidores em regime de teletrabalho deverão pactuar metas individuais na Avaliação de Desempenho superiores em, no mínimo, 20% (vinte por cento), em relação aos servidores que executam as mesmas atividades presencialmente, devendo a aferição ser referência e condição para eventual renovação do regime de teletrabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 97/2025 - SEFIN

UNID. ADMINISTRATIVA	MATRÍCULA	NOME	CARGO
ASSINT	157591	CARLOS MORAIS GUILHERME FILHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
ASSINT	63020	GLÁUCIA CLEMENTINO DE ARAÚJO ROCHA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
ASSINT	16030	MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	57537	ARTHUR SALGADO NETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	45200	EDILSON GERVÁSIO BOTELHO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	4973	FERNANDO ROCHA JÚNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	15760801	LEONARDO SOBREIRA CAMILO SOARES	ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL
CAT	16160	OSMAR QUEIROZ DA SILVA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CAT	575361	RAIMUNDO ROCILEUDO MATIAS BENTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI	57390	CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI	54256	MARCO AURÉLIO LIMA DE MEDEIROS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEATRI	11968	FRANCISCO JOSÉ RAPOSO CASTELO BRANCO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEATRI	09927	JOSÉ DE CARVALHO MELO FILHO	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	63454	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	158076	CHARLES BENEDITO GEMAQUE SOUZA	ANALISTA FAZENDÁRIO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	54571	CLAYTON SEMIR LIMA BUSTAMANTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	62900	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	54835	EMANUELLA VERISSIMO PAULO	ASSISTENTE SOCIAL
CATRI-CECAD	57535	FLORIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	6641	JOSÉ JEOVA ALVES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO DO TESOIRO
CATRI-CECAD	64803	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA PINTO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	26964	MARCIA BETÚSIA DINIZ NAZARETH	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	7180	NORMA LÚCIA MEDINA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	62894	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CECAD	1278010	VANDA REIS ALBUQUERQUE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	13766	ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	61389	CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	64893	DAVID LIMA DA SILVA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	5429601	EDMILSON CÉSAR ALMEIDA VIEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	61712	FRANCISCO WALECILDO DE MATOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	63947	JOSÉ ROGÉRIO XAVIER LEMOS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	25512	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	45126	MARCELO EUGENIO LOPES DA PONTE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	42836	MARCIO GUEDES NOGUEIRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	45129	MAURO PORTO FREIRE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEGE-ISSQN	28570	VLADIA CELIA MONTEIRO PINHEIRO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	61216	ANA JUSSARA NOGUEIRA MACHADO DE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	57389	CARLOS CRISTIANO CABRAL	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	4512501	JOSÉ ARNOLDO FIÚZA LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	57387	JOSÉ EDUARDO SILVA NOBRE	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	267671	MARÚSIA NEPOMUCENO RUSSO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CEINT	61046	MÔNICA CRISTINA DE MORAES SERRA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	662902	CRISTIANE BAIMA DE ABREU	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	61220	FERNANDO SOARES MARTINS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	63018	FRANCISCO DE ALMEIDA BRAGA JUNIOR	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	626765	IGNACIO COSTA NETO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	7631	JOSÉ NEURIMAR DANTAS HOLANDA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	64819	RENATO DE MIRANDA FIRMEZA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	5738501	THOMAZ POMPEU MAGALHÃES ADEODATO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
CATRI-CETIM	62890	VIVIANNE MARIA CAVALCANTI MENDES BERNARDES	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COAFI-CEGEA	13425	DANIELA VALENTE MARTINS	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COAFI-CEGEP	5651	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MORAES	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL
COGETI	78037	FABIO GONDIM CAVALCANTE LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COPLAN-CEDUF	61390	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL
COPLAN-CEDUF	62901	NILRA MARIA BASTOS MAIA DE CARVALHO LIMA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL

*** *** ***

PORTARIA Nº 102/2025 – SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos arts. 21 ao 25 deste Decreto supramencionado.